

**Regulamento Ação Promocional**  
**“CENTRO COMERCIAL CONTINENTE DE PORTIMÃO VALE+”**

1. Esta ação é promovida pelo CA PATRIMÓNIO CRESCENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, registado junto da CMVM com o número 789, gerido e aqui representado pela sua sociedade gestora Square Asset Management – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede em Rua Tierno Galvan, Torre 3 das Amoreiras, 14.º, fração “O”, freguesia de Campo de Ourique, concelho de Lisboa, com o capital social de € 375.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502388811, adiante designada como “Entidade Promotora”;
2. Esta ação vigorará nos dias 16 (dezasseis) a 22 (vinte e dois) de maio de 2022, entre as 10h00 (dez horas) e as 22h00 (vinte e duas horas) de cada dia, ou até terem sido entregues vales de compras cujo valor total esgote o montante referido no n.º 7 infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja verificada uma das referidas situações;
3. Esta ação promocional destina-se a todos os visitantes que realizem compras nas lojas do Centro Comercial Continente de Portimão nos dias mencionados supra;
4. Nos dias mencionados no n.º 2. indicado supra, por compras realizadas nas lojas do Centro Comercial Continente de Portimão, exceto compras realizadas no Hipermercado Continente, Well`s, Millennium BCP, Stand do Calçado, espaços comerciais temporários (quiosques), compra de medicamentos com receita médica, carregamentos de saldo de telemóveis, compras de Jogos Santa Casa e em compras de Tabaco, no valor mínimo de € 25,00 (vinte e cinco euros) e máximo de € 150,00 (cento e cinquenta euros), o participante poderá receber vales de compras no valor de € 5,00 (cinco euros), por cada € 25,00 (vinte e cinco euros) em compras, até um máximo de € 30,00 (trinta euros), que poderá usar nas lojas de restauração do Centro Comercial Continente de Portimão.
5. O valor de desconto a conceder ao participante será sempre arredondado à unidade, e o valor máximo de cada vale de compra será de € 5,00 (cinco euros).
6. O valor total das compras a considerar para efeitos de entrega dos vales de compras nos termos do n.º 4 supra, será sempre limitado ao valor máximo de compras de € 150,00 (cento e cinquenta euros) ainda que o valor da(s) compra(s) efetivamente realizada(s) seja superior, pelo que serão entregues, no máximo, na presente campanha, 6 (seis) vales de compras, no valor máximo de € 30,00 (trinta euros) por cada fatura, que poderão ser utilizados em compras de refeições nas lojas de restauração do Centro Comercial Continente de Portimão, de valor igual ou superior ao do vale de compra que o cliente apresente para o efeito.

7. A atribuição do(s) vale(s) de compras é limitada ao *plafond* existente no valor total de € 5.000,00 (cinco mil euros). A presente campanha terminará imediatamente e sem necessidade de qualquer aviso prévio ao cliente assim que forem entregues vales cujo valor total esgote este montante, ainda que tal ocorra antes das 22h00 (vinte e duas horas) do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2022;
8. Para troca por vales de compras apenas será admitida a apresentação de talões de compra originais das lojas do Centro Comercial Continente de Portimão, não sendo aceites quaisquer outros documentos, designadamente, a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, faturas desacompanhadas do respetivo talão de compra, de segundas vias e/ou duplicados, de fotocópias e notas de encomenda, bem como talões de troca;
9. A oferta de vales obedece às seguintes regras:
  - 9.1. A oferta decorrerá no Balcão Promocional, sito no Piso 1 (um) do Centro Comercial, através de promotoras que estarão presentes nessa referida zona. As promotoras estarão devidamente identificadas como pertencentes à campanha promocional “CENTRO COMERCIAL CONTINENTE DE PORTIMÃO VALE+”, informando os participantes acerca das regras relativas à presente campanha promocional;
  - 9.2. Uma vez na posse do(s) talão(ões) de compras efetuadas, o cliente deverá apresentar o(s) seu(s) talão(ões) a uma das promotoras para poder receber os vales, que irá validar os mesmos;
  - 9.3. Ao participar na presente ação, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão das participações na ação e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.
  - 9.4. Não são aceites talões de compras realizadas on-line (via internet), ou seja, sem deslocação física ao Centro Comercial Continente de Portimão;
  - 9.5. Caso se verifique a necessidade de colocação de um balcão de apoio devido ao fluxo extraordinário de participações ou por decisão da Entidade Promotora, o mesmo será colocado no piso 1 (um) do Centro Comercial e o local de oferta de vales passará a ser esse balcão enquanto se verificar essa necessidade. Neste cenário, a participação na campanha promocional é feita por ordem de chegada ao balcão sito no piso 1 (um) do Centro Comercial Continente de Portimão;
  - 9.6. O período de utilização dos vales de compras estará devidamente indicado em cada vale não podendo ser apresentados para remissão nas lojas posteriormente a essa data, o período de utilização dos mesmos será entre os dias 16 (dezasseis) de maio de 2022 e 29 (vinte e nove) de maio de 2022;
  - 9.7. A utilização dos vales de compras pressupõe o valor mínimo de 5,00€ (cinco euros) em compras na loja de restauração em que será utilizado. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor mínimo exigido, o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo. Sendo uma compra de valor inferior ao valor mínimo de 5,00€ (cinco euros), o cliente não terá direito a troco;
  - 9.8. Os vales de compras são acumuláveis entre si até ao máximo de 6 (seis) vales para efetuar compras nas lojas de restauração do Centro Comercial Continente de Portimão, sendo o seu valor comercial cumulativo;
  - 9.9. Os vales de compras não podem ser trocados por dinheiro, não havendo lugar ao seu reembolso total ou parcial. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor mínimo exigido, o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo;

- 9.10. Em caso de devolução dos bens incluídos nas compras indicadas supra, bem como dos bens adquiridos com os vales de compras, o cliente não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.
10. A presente campanha e sua mecânica foram transmitidas às lojas participantes, encontrando-se o regulamento disponível para consulta no website do Centro Comercial Continente de Portimão (<https://www.ccportimao.net/>), junto da equipa de promotoras, na central de vigilância do Centro Comercial e na Administração do mesmo;
11. A Entidade Promotora reserva-se o direito de alterar, cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de se verificarem limitações técnicas que impeçam a entrega dos vales, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional.
12. Não são admitidos como participantes nesta Campanha lojistas e funcionários das lojas do Centro Comercial Continente de Portimão, empregados da Entidade Promotora da ação e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do Centro Comercial Continente de Portimão, prestando desta forma trabalho à Entidade Promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a Entidade Promotora;
13. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares, maiores de idade.

Portimão, 21 (um) de abril de 2022.